



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
- RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2021 - CBAA ASFALTOS LTDA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/20 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/20 - MESQUITA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI





## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto 10.024/2019 resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade **Pregão Eletrônico** nº 005/2021, referente à **Aquisição de Emulsão Asfáltica Para CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**, tendo como vencedora dos lotes – I e II, a empresa **CBAAS ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.099.585/0007-58**, no Valor Total Lote I: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e Lote II, no Valor Total de: **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando um valor Global de: **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**.

Bom Jesus da Lapa-BA, 14 de abril de 2021.

---

**Aldivan Bento de Oliveira**

**- Pregoeiro -**





## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

O Presidente do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto 10.024/2019 resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 021/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2021, referente à **Aquisição de Emulsão Asfáltica Para CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**, tendo como vencedora dos lotes – I e II, a empresa **CBAAS ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.099.585/0007-58**, no Valor Total Lote I: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e Lote II, no Valor Total de: **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando um valor Global de: **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora referente aos objetos em questão.

Bom Jesus da Lapa – BA, 14 de abril de 2021.

---

**Cássio Guimarães Cursino**

*- Presidente do Consórcio -*





### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 021/2021** – CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CONTRATADO: tendo como vencedora dos lotes – I e II a empresa **CBAA ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.099.585/0007-58**, no Valor Total Valor Total Lote I: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e Lote II, no Valor Total de: **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando um valor Global de: **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**. Lei 10.250/2002 e Decreto 10.024/2019. Data da Assinatura: 14/04/2021, Cássio Guimarães Cursino – Presidente do Consorcio.





**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/20**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, proveniente do Processo de Dispensa nº 007/2020, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CONTRATADO: MESQUITA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - CNPJ 17.384.451/0001-72.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 e Artigo 142 da Lei do Estado da Bahia nº 9.433/05.*

**CASSIO GUIMARAES CURSINO  
PRESIDENTE CDS VELHO CHICO**





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/20**

TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E MESQUITA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MESQUITA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.384.451/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº008/2020:**

1.1 – “Contratação de empresa para prestar serviços de viagens, através da emissão de passagens, para atender as atividades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico”.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, Processo de Dispensa nº007/2020, até 31





de dezembro de 2021, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº008/2020:**

3.1- Pela prorrogação do prazo homologada neste aditivo, a vigência do Contrato nº008/2020 passa a ser **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao contrato originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2021.

**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário nº008/2020 em sua Cláusula quinta, assim como, conforme previsão







legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1 – Fica mantido o valor constante na Cláusula quarta do Contrato originário nº 088/2020, cujo valor global é de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Único. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 007/20, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será mantida a do contrato originário nº008/2020, estabelecido em sua Cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 008/2020, Dispensa de licitação nº 007/2020, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 14 de abril de 2021.





*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO*  
*CASSIO GUIMARAES CURSINO*  
*PRESIDENTE CDS VELHO CHICO*

*MESQUITA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI*  
*CNPJ 17.384.451/0001-72*  
*CONTRATADO*

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FCB2-B2BB-76FD-8A7B-9724> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCB2-B2BB-76FD-8A7B-9724



### Hash do Documento

3bd8407475d981002590d6cb86f5c3aa6eb5a04a440adee0156a58ad571ba113

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2021 17:44 UTC-03:00